

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (sigla  
em inglês: MOU)

entre

EASTERN OKLAHOMA COUNTY  
PARTNERSHIP,

e

PARQUE TECNOLÓGICO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO, através de sua fundação de  
apoio, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE  
PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS  
TECNOLÓGICOS - COPPETEC

**ASSUNTO: COOPERAÇÃO  
PARAPROMOVER O DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO,  
O INVESTIMENTO E O COMÉRCIO ENTRE  
OKLAHOMA E BRASIL**

**PREÂMBULO**

Este Memorando de Entendimento é assumido pelas seguintes Partes: Eastern Oklahoma County Partnership (doravante designada como "EOCP"), e o Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (doravante designada como "PT-UFRJ"), através de sua Fundação de Apoio, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC (doravante designada como "COPPETEC"),

EOCP e a COPPETEC,

**Desejando** fortalecer os laços de amizade e o espírito de cooperação, para aumentar investimentos empresariais e fortalecer as relações econômicas entre o Brasil e Oklahoma;

**Reconhecendo** o papel primordial e a importância da tecnologia, da inovação, da produção, da energia, e dos setores aeroespaciais para o Brasil e Oklahoma;

**Reconhecendo ainda** os benefícios que

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
(MOU)

Between

EASTERN OKLAHOMA COUNTY  
PARTNERSHIP,

and

PARQUE TECNOLÓGICO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO, through its Supporting  
Foundation, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO  
DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS  
TECNOLÓGICOS - COPPETEC

**SUBJECT: COOPERATION TO FOSTER  
ECONOMIC DEVELOPMENT,  
INVESTMENT AND TRADE BETWEEN  
OKLAHOMA AND BRAZIL**

**PREAMBLE**

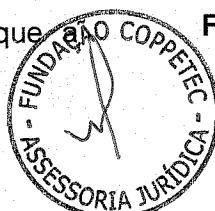
This Memorandum of Understanding is entered into by the following Parties: Eastern Oklahoma County Partnership (hereinafter referred to as "EOCP"), and Technology Park of Universidade Federal do Rio de Janeiro (hereinafter referred to as "PT-UFRJ"), through its Supporting Foundation, FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC (hereinafter referred to as "COPPETEC"),

EOCP and the COPPETEC,

**Desiring** to strengthen the bonds of friendship and spirit of cooperation, to increase business investment, and to strengthen economic relations between Brazil and Oklahoma;

**Recognizing** the vital role and importance of technology, innovation, manufacturing, energy, and aerospace sectors to Brazil and Oklahoma;

**Further recognizing** benefits the COPPETEC



Handwritten initials 'R' and 'B'.

Handwritten mark resembling a checkmark or 'r'.

COPPETEC e a EOCP podem obter através de desenvolvimento econômico e de investimento empresarial mais otimizados;

Desejando estimular e facilitar os contatos entre empresas e outros grupos do setor privado no Brasil e em Oklahoma;

PELO PRESENTE DOCUMENTO  
CONCORDAM EM:

## ARTIGO UM: CARATERIZAÇÃO DAS PARTES

EOCP é a Eastern Oklahoma County Partnership, uma parceria visando o desenvolvimento econômico, fundada em 2011 pelas seguintes comunidades: Oklahoma City, Choctaw, Harrah, Jones, Luther e Nicoma Park, Oklahoma County e empresas da área. A missão da EOCP é catalisar criação, promoção e manutenção de empregos e investimentos em Oklahoma.

PT-UFRJ é o Parque Tecnológico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e foi criado em 1997 de acordo com o estatuto da UFRJ e em conformidade com as Leis Brasileiras, para incentivar as interações entre a Universidade e as empresas de base tecnológica, com o intuito de oferecer produtos e serviços inovadores para a sociedade. A administração central do PT-UFRJ está localizada à Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 – Ilha da Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ- Brasil – CEP: 21941-907. O PT-UFRJ é representado neste ato pelo seu Diretor Executivo, José Carlos Costa da Silva Pinto, através de sua Fundação de Apoio, **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, uma fundação privada sem fins lucrativos organizada em 12 de março de, 1993, de acordo com escritura pública registrada sob a ordem no. 125.161 do livro “A” no. 33 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas no dia 24 de março de 1993, inscrita como Pessoa Jurídica com o CNPJ/MF no. 72.060.999/0001-75, com sede no Centro de Gestão

and EOCP can derive from increased enhanced economic development and business investment;

Desiring to encourage and facilitate contacts between enterprises and other private sector groups in Brazil and Oklahoma;

DO HEREBY AGREE as follows:

## ARTICLE ONE: CHARACTERIZATION OF THE PARTIES

EOCP is the Eastern Oklahoma County Partnership, an economic development partnership founded in 2011 by the communities of Oklahoma City, Choctaw, Harrah, Jones, Luther and Nicoma Park, Oklahoma County and area businesses. The EOCP mission is to catalyze the creation, promotion and retention of jobs and investment in Oklahoma.

PT-UFRJ is the Technology Park of the Federal University of Rio de Janeiro (UFRJ) and was created in 1997 according to the statute of UFRJ and under Brazilian Laws, to stimulate interactions between the University and technology-based companies, in order to offer innovative products and services to the society. The main PT-UFRJ administration office is located at Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 – Ilha da Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ- Brazil – Zip Code: 21941-907. PT-UFRJ is represented in this act by its Executive Director, José Carlos Costa da Silva Pinto, through its Supporting Foundation **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC**, a non-profit private foundation organized on March 12, 1993, according to the public deed registered under order no. 125.161 of book “A” no. 33 of the Civil Registry of Legal Entities on March 24, 1993, enrolled as Corporate Taxpayer under CNPJ/MF no. 72.060.999/0001-75, with head office at Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGETEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, nº360, Bloco I, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brazil, CEP 21.941-594, herein represented by its



Handwritten initials or signature.

Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGETEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, nº360, Bloco I, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-594, na ocasião representada por seu Diretor Superintendente, Fernando Alves Rochinha e seu Diretor Executivo, Fernando Peregrino (doravante denominada **COPPETEC**).

Considerando que:

1) A COPPETEC é uma instituição sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, em conformidade com o artigo. 44, item III c / c artigo. 62 et seq. do Código Civil, e Resolução no. 68 de 13 de novembro de 1979, da Advocacia Geral da União do Estado do Rio de Janeiro, também regulada pela Lei no. 8.958 / 94 e pelo decreto no. 7.443 / 2010, como uma Fundação de apoio da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, plenamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC e pelo Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação - MCTIC.

2) A COPPETEC tem como objetivo a execução e/ou o apoio à UFRJ em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimulação de inovação, incluindo o gerenciamento administrativo e financeiro desses projetos, provisão de serviços e obtenção de meios para promover e apoiar as atividades da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e suas unidades, em especial seus órgãos suplementares, o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia - COPPE / UFRJ.

3) Está expressamente afirmado no arcabouço jurídico brasileiro para a ciência e tecnologia que fundações sem fins lucrativos podem apoiar o gerenciamento de Parques e Polos Tecnológicos, incluindo o recebimento de recursos relacionados ao exercício de suas funções intrínsecas, permitindo à COPPETEC agir como uma

Superintendent Director, Fernando Alves Rochinha and its Executive Director Fernando Peregrino (hereinafter called **COPPETEC**).

WHEREAS:

1) COPPETEC is a private non-profit institution, with autonomy, administrative and financial autonomy, in accordance with art. 44, item III c / c art. 62 et seq. Of the Civil Code, and Resolution no. 68 of November 13, 1979, of the Attorney General's Office of the State of Rio de Janeiro, also governed by Law no. 8,958 / 94 and by decree no. 7,443 / 2010, as a Support Foundation of the Federal University of Rio de Janeiro - UFRJ, duly accredited by the Ministry of Education - MEC and the Ministry of Science, Technology, Innovation and Communication - MCTIC.

2) COPPETEC has as its objective the execution and / or support to the UFRJ of projects for teaching, research, extension, institutional, scientific and technological development and stimulation of innovation, including the administrative and financial management of these projects, provision of services and obtain means to promote and assist the activities of the Federal University of Rio de Janeiro - UFRJ and its units, especially its supplementary organs, the Alberto Luiz Coimbra Institute for Graduate Studies and Engineering Research - COPPE / UFRJ.

3) It is explicitly stated in the Brazilian legal framework for science and technology that nonprofit private foundations can support the management of Science Parks and Technological Poles, including the receipt of resources related to the exercise of their intrinsic functions, allowing for COPPETEC to act as the supporting entity of PT-UFRJ, as explicitly stated in the creation statute of PT-



B

5

entidade de apoio ao PT-UFRJ, como expressamente mencionado no estatuto de criação do PT-UFRJ e em todos os documentos e acordos relacionados; e

4) Parques tecnológicos podem ultrapassar limites físicos e geográficos, com o objetivo de criar "redes de cooperação" para aproximar a academia e a pesquisa do mundo dos negócios, que é um desafio característico desses ambientes, cujo sucesso beneficia os sistemas nacional e internacional de ciência, tecnologia e inovação e gera desenvolvimento econômico para as cidades, estados e países;

## ARTIGO DOIS: DECLARAÇÃO DE INTERESSE

A EOCP e a COPPETEC afirmam seu desejo de expandir e diversificar o comércio e os investimentos empresariais entre o Brasil e Oklahoma, promover o interesse mútuo nas áreas de inovação e empreendedorismo e avaliar os méritos do desenvolvimento de uma organização formal para dar apoio aos esforços bilaterais em prol do desenvolvimento econômico.

## ARTIGO TRÊS: OBJETIVOS DA COOPERAÇÃO

3.1 AEOCP e a COPPETEC têm como objetivo oferecer os seguintes serviços para atender a visão estabelecida no Artigo Dois:

(a) **Desenvolvimento de Parcerias** - Esforçar-se para concluir acordos de desenvolvimento econômico mutuamente benéficos e de investimento empresarial entre entidades e empresas no Brasil e em Oklahoma, como memorandos de entendimento, acordos de assistência mútua e acordos de cooperação em áreas de interesse comum;

(b) **Serviços de soft-landing** - através de uma abordagem de *soft-landing*, que incluem, mas não se limitam a:

- Utilização temporária comum de escritórios e

UFRJ and all related documents and agreements; and

4) Science parks can surpass physical and geographical limits, aiming to create "cooperation networks" to bring academia and research closer to the business world, which is a characteristic challenge of these environments, whose success benefits the national and international systems of science, technology and innovation and generates economic development for cities, states and countries;

## ARTICLE TWO: DECLARATION OF INTEREST

EOCP and the COPPETEC affirm their desire to expand and diversify commerce and business investment between Brazil and Oklahoma, to promote the mutual interest in the domains of innovation and entrepreneurship and to evaluate the merits of the development of a formal organization to support bilateral economic development efforts.

## ARTICLE THREE: OBJECTIVES OF THE COOPERATION

3.1 EOCP and the COPPETEC aim to offer the following services to fulfill the vision stated in Article Two:

(a) **Partnership Development** - Endeavor to conclude mutually beneficial economic development and business investment-enhancing agreements between entities and companies in Brazil and Oklahoma, such as memoranda of understanding, mutual assistance agreements, and cooperation agreements in areas of common interest;

(b) **Soft-landing Services** through a soft-landing approach, including but not limited to:

- Mutual temporary utilization of office space and other facilities by member companies



outras instalações por empresas associadas (dependendo de sua disponibilidade e condições existentes na EOCP e na COPPETEC).

- Acesso a grupos e iniciativas de *networking* fornecidos por cada organização:

- Assistência na interação com órgãos governamentais regionais e locais;

- Assistência na interação com agências de pesquisa, desenvolvimento e promoção;

- Acesso às universidades que possuem Parques de Ciência e Tecnologia, assim como a outras instituições de ensino superior;

- Assessoramento de desenvolvimento econômico que também pode incluir: análise de pesquisa de mercado, planejamento estratégico, avaliação de riscos e oportunidades e incentivos fiscais locais e federais.

**c) Desenvolvimento de Leads Empresariais e Seleção de Locais** – A EOCP implementará e prestará serviços de desenvolvimento e serviços de seleção de imóveis para a PT-UFRJ e empresas clientes.

**d) Serviços de assessoria do Parque Tecnológico** – AEOCP irá auxiliar a COPPETEC na formação de uma rede de organizações para fornecer serviços de *soft-landing* a empresas existentes e outros serviços, conforme solicitado.

**e) Estratégia** – AEOCP irá supervisionar o desenvolvimento econômico e as relações de investimento empresarial entre o Brasil e Oklahoma, identificar oportunidades de expansão do desenvolvimento econômico e o investimento empresarial e identificar questões relevantes para uma discussão mais aprofundada:

**g) Apoio à Cadeia de Fornecimento** – A EOCP promoverá um maior contato entre os setores privados no Brasil e em Oklahoma para facilitar a expansão do comércio e do investimento.

3.2 Os termos e condições dos serviços prestados, quando aplicáveis, devem ser definidos e estabelecidos em um acordo específico, assinado por ambas as Partes.

(depending on its availability and existing conditions at EOCP and the COPPETEC).

-Access to networking groups and initiatives provided by each organization:

-Assistance in interaction with regional and local government agencies;

-Assistance in interaction with research, development and promotion agencies;

-Access to the universities where Science & Technology Parks are located as well as to other institutions of higher education;

-Economic development advisory assistance which can also include: market research analysis, strategic planning, risk and opportunity assessment and local and federal tax incentives.

**(c) Business Lead Development and Site Selection** –EOCP will implement and provide development services and real estate site selection services to PT-UFRJ and client businesses.

**(d) Tech Park Advisory Services** – EOCP will assist the COPPETEC with the formation of a network of organizations to provide soft-landing services to existing firms and other services as requested.

**(e) Strategy** – EOCP will monitor economic development and business investment relations between Brazil and Oklahoma, identify opportunities for expanding economic development and business investment, and identify relevant issues for further discussion:

**(g) Supply Chain Support** – EOCP will promote increased contact between private sectors in Brazil and Oklahoma to facilitate the expansion of trade and investment.

3.2 The terms and conditions of rendered services, when applicable, shall be defined and established in a specific agreement signed by both Parties.



A  
B

#### **ARTIGO QUARTO: VALIDADE, RESCISÃO E EMENDAS**

1. Este memorando de entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de cinco anos. Pode ser renovado após revisão e avaliação pelas Partes, que podem sugerir alterações por meio de consentimento mútuo por escrito, assinado por seus representantes legais.

2. Este memorando de entendimento pode ser rescindido por consentimento das Partes. Qualquer Parte também poderá retirar-se deste memorando de entendimento, apresentando notificação por escrito à outra Parte no prazo de dezoito dias antes da suspensão entrar em vigor.

3. Qualquer Parte que deseje alterar o memorando de entendimento deverá expor tal solicitação à outra Parte para consideração e decisão. Depois de todas as Partes chegarem a um consenso, tal emenda será realizada através da troca de notas entre as Partes.

4. Se nenhum plano de trabalho for assinado em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou após o encerramento do último plano de trabalho celebrado, este instrumento será encerrado automaticamente.

#### **ARTIGO CINCO: NÃO-EXCLUSIVIDADE**

Nada neste documento pretende criar qualquer relação de exclusividade entre as Partes, nem deve ser entendido ou interpretado dessa maneira. Este memorando de entendimento não deve restringir as Partes de prosseguirem em cooperação com outras instituições ou entidades similares com os mesmos objetivos.

#### **ARTIGO SEIS: CUSTOS E DESPESAS**

Cada parte será responsável por suas despesas relacionadas a todas as questões mencionadas neste memorando de entendimento. As partes não têm o direito de reivindicar demandas financeiras, decorrentes

#### **ARTICLE FOUR: VALIDITY, TERMINATION AND AMENDMENTS**

1. This MOU shall be in force in the date of its signature and will remain in force for a five-year period. It can be renewed after revision and evaluation by the Parties which may suggest changes through mutual consent in writing, signed by their legal representatives

2. This MOU may be terminated by consent of the Parties. Any Party may also withdraw from this MOU by providing written notice to the other Party within nineteen days before the withdrawal takes effect.

3. Any Party wishing to amend the MOU shall put such a request to the other Party for consideration and decision. After reaching a consensus by all Parties such an amendment shall be made through the exchange of notes between the Parties.

4. If no work plan is signed in 12 (twelve) months from the date of signature or after the closing of the last work plan entered into, this instrument will be terminated automatically.

#### **ARTICLE FIVE: NON-EXCLUSIVITY**

Nothing in this document is intended, nor shall be understood or interpreted as creating any relationship of exclusivity between the Parties. This MOU should not restrict the Parties from proceeding in cooperation with other similar institutions or entities with the same objectives.

#### **ARTICLE SIX: COSTS AND EXPENSES**

Each party will be responsible for its expenses related to all issues referred in this MOU. The parties do not have the right to claim financial demands from the other parties arising as a result of this MOU.



deste memorando de entendimento, das outras partes.

#### **ARTIGO SETE: JURISDIÇÃO E ARBITRAGEM**

Quaisquer disputas entre as Partes decorrentes ou relacionadas a este memorando de entendimento serão resolvidas através de reuniões amigáveis entre as Partes. Se tais disputas não puderem ser resolvidas por meio de reuniões, qualquer Parte terá o direito de apresentar tal disputa a **(árbitro a ser definido pelas partes de maneira consensual)** para uma resolução que deve ser conduzida de acordo com suas regras de arbitragem em vigor no momento da solicitação da arbitragem. A decisão arbitral é final e vinculante para ambas as Partes.

#### **ARTIGO OITO: LINGUAGEM**

Este memorando de entendimento está escrito em inglês e português e tem o mesmo conteúdo nos dois idiomas.

#### **ARTIGO NOVE: CONSELHO CONSULTIVO**

1. As Partes concordam, através do presente memorando, em estabelecer um Conselho Consultivo sobre desenvolvimento econômico e investimento empresarial, com representantes de cada Parte. Cada Parte será representada pelos altos funcionários apropriados. Os representantes de cada Parte podem ser auxiliados por funcionários de outras entidades, conforme as circunstâncias exigirem.

2. A função do Conselho Consultivo será garantir o cumprimento dos objetivos deste memorando de entendimento, conforme estabelecido no Artigo Três.

3. O Conselho Consultivo deverá reunir-se nos momentos e locais que as Partes acordarem mutuamente. As reuniões podem ser acompanhadas remotamente. O Conselho Consultivo se esforçará para se reunir no mínimo duas vezes por ano.

#### **ARTICLE SEVEN: JURISDICTION AND ARBITRATION**

Any disputes between the Parties arising from or in connection with this MOU shall be settled through friendly consultations between the Parties. If such disputes cannot be settled through consultations, any Party shall be entitled to submit such dispute to (arbiter to be defined by the parties in a consensual manner) for a resolution which shall be conducted in accordance with its arbitration rules in effect at the time of applying for arbitration. The arbitral award is final and binding upon both Parties.

#### **ARTICLE EIGHT: LANGUAGE**

This MOU is written in English and Portuguese and has the same content in both languages.

#### **ARTICLE NINE: ADVISORY BOARD**

1. The Parties do hereby agree to establish an Advisory Board on economic development and business investment, with representatives of each Party. Each Party shall be represented by the appropriate senior officials. Representatives from each Party may be assisted by officials of other entities as circumstances require.

2. The function of the Advisory Board shall be to ensure the fulfillment of the objectives of this MOU, as set out in Article Three.

3. The Advisory Board shall meet at such times and in such places as the Parties may mutually agree. Meetings may be attended remotely. The Advisory Board shall endeavor to meet not less than twice a year.

This MOU does hereby take effect by the following signatures:



Handwritten signatures of the parties.

Este memorando de entendimento entra em vigor pelas seguintes assinaturas:

This MOU does hereby take effect by the following signatures:

Ray Pofanel  
Assinatura Autorizada, EOCP

Ray Pofanel  
Authorized Signature, EOCP

24/10/18  
Data

24/10/18  
Date

Fred H. R.  
Assinatura Autorizada, COPPETEC

Fred H. R.  
Authorized Signature, COPPETEC

24/10/2018  
Data

24/10/2018  
Date

R. L.  
Assinatura Autorizada, COPPETEC

R. L.  
Authorized Signature, COPPETEC

24/10/18  
Data

24/10/18  
Date

Consentimento: R. L.  
Diretor do Parque Tecnológico da UFRJ

Consent: R. L.  
Director Technology Park of UFRJ

Testemunha:  
Nome: Luiz Roberto

witness:  
Name: [Signature]

Nome: Roberta Oliveira

Name: [Signature]

